



REPÚBLICA DE ANGOLA
ÓRGÃOS DE APOIO AO VICE – PRESIDENTE DA REPÚBLICA
GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPRENSA

Comunicado de Imprensa

«Conselho Nacional de Águas aprecia
Plano de Acção para o quinquénio 2023-2027»

O Conselho Nacional de Águas (CNA), na sua 8ª Sessão Ordinária, realizada hoje, quinta-feira, 14 de Setembro de 2022, sob orientação da **Vice-Presidente da República, Esperança da Costa**, na Sala de Reuniões dos OAVPR, procedeu à apreciação do **Plano de Acção do Conselho Nacional de Águas para o período de 2023/2027**.

A reunião apreciou o **Balanço das Actividades do CNA no período de 2017-2022 e perspectivas para o quinquénio 2023-2027**, procedeu à apresentação do *Website* do CNA, apreciou as **Bases Gerais de Implementação da Taxa de Captação de Água e o Processo de Regularização das Concessões e Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos, Criação da Entidade Gestora do Sistema Hidráulico do Cafu**, bem como a reapreciação e aprovação do **Regulamento dos Conselhos de Bacias Hidrográficas**, tendo analisado, igualmente, os **Critérios de Elaboração dos Planos Directores Municipais de Água e Saneamento e as Estratégias para o combate ao Garimpo de Água em Luanda**.

O **Plano de Acção do CNA para o período 2023-2027**, instrumento de orientação que corporiza um conjunto de actividades, visões e perspectivas de curto, médio e longo prazos, em matéria de natureza estratégica da água, conta com um conjunto de referenciais estratégicos que passam pela Estratégia de Longo Prazo – “Angola 2050”, Plano de Acção para o Sector da Energia e Águas 2018-2022/2023-2027, Plano Nacional de Águas, Planos Gerais de Desenvolvimento e utilização de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas e Estrutura Interna do CNA.

No que respeita ao **Balanço das Actividades do CNA no período de 2017-2022 e as perspectivas para o quinquénio 2023-2027**, foram desenvolvidas as actividades inseridas nos domínios de elaboração dos regulamentos de funcionamento das comissões e secretariado permanente, no quadro legal e institucional dos recursos hídricos, bem como no estabelecimento de acordos e funcionamento das Comissões de Bacias Hidrográficas Internacionais e a melhoria do abastecimento de água no âmbito do combate à seca na região sul do país. Em perspectiva, o CNA pretende ver concluída a Revisão e actualização do Acordo de 1969 relativo à utilização dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Cunene entre a República de Angola e a República da

Namíbia, a regularização das concessões de utilização de recursos hídricos de grande impacto económico, social e ambiental.

Durante a reunião, os membros do CNA analisaram a **Gestão do Empreendimento Hidráulico de fins Múltiplos do Cunene**, visando assegurar uma adequada conservação do “Sistema Cafu”, numa altura em que está em conclusão a primeira fase dos Projectos Estruturantes de Combate aos efeitos da Seca no Sul de Angola, nomeadamente dos lotes 1 e 2 que, no seu conjunto, constituem o designado “Sistema Cafu” ou “HidroCunene” com o qual se pretende realizar uma gestão técnica, socioeconómica sustentável.

A 8ª Sessão Ordinária do CNA avaliou também a **proposta de Regulamento dos Conselhos de Bacias Hidrográficas**, que tem por objecto a criação do regime Jurídico de criação, estruturação, organização e funcionamento dos Conselhos de Bacias Hidrográficas, cujo fim passa por assegurar a coordenação e articulação entre os diferentes sectores de direito público e privado, incluindo as comunidades locais, no quadro do planeamento, gestão e utilização dos recursos hídricos.

O CNA analisou os **Critérios de elaboração dos Planos Directores municipais de Água e Saneamento no quadro da Administração local do Estado**, através dos quais pretende-se dotar os municípios de um instrumento integrado de planeamento dos recursos hídricos e do abastecimento de água, considerando aspectos físicos, tecnológicos, económicos, institucionais e sociais com enfoque no abastecimento tanto das sedes urbanas, como das populações rurais.

As **Estratégias para o combate ao Garimpo de Água na província de Luanda** foram objecto de apreciação dos membros do CNA. As estratégias visam a regularidade da distribuição de água aos municípios de Luanda, contrariando, deste modo, a prática do “garimpo”, que retira o bem do sistema público de abastecimento sem prévia autorização. A EPAL, para a actual demanda, precisa uma capacidade instalada que passe dos 781.000,00 m³ para, no mínimo, 1000.000, 00 m³.

Os membros do Conselho Nacional de Águas analisaram as **Bases Gerais de Implementação da Taxa de Captação de Água e o Processo de Regularização das Concessões e Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos**, instrumento económico de valorização, protecção, conservação e preservação da água para uma utilização sustentável e racional.

Com a aprovação do Decreto Presidencial nº 14/21 de 12 de Fevereiro – Regime Jurídico da Taxa de Captação da Água do Domínio Hídrico, o Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INRH) iniciou o processo de implementação da cobrança da taxa de captação da água referente ao exercício económico 2021.

Finalmente, os membros do CNA tomaram conhecimento de informações sobre as **doenças de transmissão hídrica**, nomeadamente diarreicas agudas, febre tifoide e hepatite, **bem como as doenças tropicais negligenciadas de transmissão hídrica**, como schistosomíase (barriga de água), helmintose e dracunculose (Verme da Guiné).

O CNA, criado pelo Decreto Presidencial n.º 76/17, de 20 de Abril, é um órgão permanente consultivo do Titular do Poder Executivo, de coordenação entre os diferentes Departamentos Ministeriais, ligados directa e indirectamente à gestão e utilização dos recursos hídricos.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPRENSA DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Luanda, 14 de Setembro de 2023.-